



ANEXO IV –
MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua XXXX, nº XXXX, XXXX, Franco da Rocha/SP, inscrito no CNPJ sob nº _____, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ou autoridade delegada, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DO REGIME JURÍDICO

1.1. O presente contrato rege-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente pelo art. 79, inciso I, que disciplina o credenciamento como procedimento auxiliar de contratação direta, de natureza paralela e não excludente, bem como pelo Edital de Chamamento Público nº 001/2026, pelo Termo de Referência (Anexo I deste contrato), pelo Estudo Técnico Preliminar – ETP e pela proposta/documentação apresentada pela CONTRATADA.

1.2. O credenciamento não gera direito subjetivo à contratação, nem obrigação de demanda mínima por parte da Administração, estando a execução condicionada ao interesse público e à disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de oficinas esportivas, atividades físicas preventivas, lazer e desenvolvimento humano, conforme modalidade(s) para a(s) qual(is) a CONTRATADA foi credenciada, a serem executadas em equipamentos públicos municipais, com acesso gratuito à população.

2.2. Os serviços serão prestados de forma eventual e conforme demanda da Administração, observadas as condições padronizadas estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, desde que mantidas as condições do credenciamento e demonstrado o interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Pelos serviços efetivamente prestados, a CONTRATADA fará jus ao pagamento conforme o valor da hora/aula fixado no Edital de Chamamento Público e no Termo de Referência, de acordo com a modalidade contratada.

4.2. O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada do relatório de execução e da validação do fiscal do contrato.

4.3. Serão pagas exclusivamente as horas efetivamente executadas e comprovadas, não havendo garantia de quantitativos mínimos.

4.4. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos após o aceite da medição pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DO MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. A execução dos serviços observará o modelo definido no Termo de Referência, incluindo locais, horários, carga horária, metodologia e metas de atendimento.

5.2. A CONTRATADA compromete-se a executar a proposta previamente aprovada no processo de credenciamento.

5.3. É vedada a subcontratação do objeto, total ou parcial, sem autorização expressa e formal da Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das previstas no Termo de Referência:

I – Executar os serviços com observância às normas técnicas, legais e administrativas aplicáveis;

II – Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no credenciamento;



III – Assumir integral responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual;

IV – Zelar pela segurança, integridade física e bem-estar dos participantes;

V – Apresentar relatórios, listas de presença e registros exigidos para fins de fiscalização e pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

I – Indicar o gestor e o fiscal do contrato;

II – Fornecer as orientações necessárias à execução dos serviços;

III – Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições contratuais;

IV – Exercer a fiscalização da execução contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por servidores formalmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O acompanhamento da execução não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos arts. 156 a 159 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. A rescisão não afasta a aplicação das penalidades cabíveis.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas no Termo de Referência e no processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Este contrato não gera vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e os profissionais da CONTRATADA.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Franco da Rocha/SP para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em vias de igual teor e forma.

Franco da Rocha, ____ de _____ de 202_.

CONTRATANTE

CONTRATADA



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TERMO DE CONTRATO Nº XXX/202X CH 001/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ARTE-EDUCADORES CONSTITUÍDOS COMO PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CULTURAIS, CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE OFICINAS, FORMAÇÕES, VIVÊNCIAS ARTÍSTICAS E AÇÕES DE MEDIAÇÃO CULTURAL, NAS ÁREAS DE INICIAÇÃO, FORMAÇÃO, DIFUSÃO E FRUIÇÃO ARTÍSTICA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



2 Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVIES

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____